



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201535, de 14 de dezembro de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339093.0300.100	12.400,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0306.112	32.000,00
2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	350.000,00
2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	24.549,00
2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339037.0300.100	100.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339091.0300.100	12.400,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339037.0306.112	32.000,00



2505.0200.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	350.000,00
2505.0700.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	24.549,00
2505.0800.18.541.073.2.812.0001.339039.0300.100	100.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento